

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 25.01/2017 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº 01/2017 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, do Concurso Público promovido pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e ainda, em cumprimento à decisão judicial, deferimento de pedido liminar, constante nos autos de Mandado de Segurança nº 0001044.53.2018.8.16.00113, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:**

Art.1º Fica divulgado neste Edital o Resultado da Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2017, do candidato convocado através do Edital de Convocação para Prova Prática, divulgado em 13 de agosto de 2018.

OPERADOR DE MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA)		
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota
1229631122	SERGIO GILMAR DE FREITAS	9,00

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **21/08/2018 até às 23h59min do dia 24/08/2018**.

I. O candidato que não possui cadastro na "ÁREA DO CANDIDATO" deverá acessar o campo "Esqueci a minha senha" e posteriormente seguir o procedimento disposto no campo.

Art.3º Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 22/08/2018 até às 23h59min do dia 24/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bandeirantes, 21 de agosto de 2018.

Lino Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

José Carlos Sitta
Membro da Comissão

Eduardo Dotti
Membro da Comissão

Padre Rosivaldo Aparecido Lopes Simão
Membro da Comissão

Nelson Santos
Membro da Comissão

Valdir de Melo Machado
Membro da Comissão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 26.01/2017 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO
EDITAL Nº 01/2017 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, do Concurso Público promovido pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e ainda, em cumprimento à decisão judicial, deferimento de pedido liminar, constante nos autos de Mandado de Segurança nº 0001044.53.2018.8.16.00113, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO:**

Art.1º Após análise do recurso impetrado contra o resultado da Prova Prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital nº 25.01/2017, publicado em 21 de agosto de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática na "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **29/08/2018 até às 23h59min do dia 02/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bandeirantes, 29 de agosto de 2018.

Lino Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

José Carlos Sitta
Membro da Comissão

Eduardo Dotti
Membro da Comissão

Padre Rosivaldo Aparecido Lopes Simão
Membro da Comissão

Nelson Santos
Membro da Comissão

Valdir de Melo Machado
Membro da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 016/2018

Tatiani Pereira Sabariz Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, a lavratura de "Atas Eletrônicas".

Art. 2º Encontra-se por "Ata Eletrônica" a gravação do áudio original das sessões e audiências, acompanhado de resumo em texto nos moldes do art. 4º desta Portaria, cujos documentos serão salvos nos autos desta Casa de Leis.

Art. 3º Os índices das Atas Eletrônicas serão gerados e digitalizados para a Internet, através de sistema específico ou outra tecnologia visando permitir transferência de dados.

§ 1º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrará-se o resumo dos trabalhos contendo os assuntos tratados nos moldes do art. 4º desta Portaria.

§ 2º - Os arquivos de áudio, bem como os resumos das respectivas sessões e audiências a que se referirem, serão disponibilizados no site eletrônico da Câmara Municipal de Bandeirantes - PR (www.cmit.pr.gov.br).

§ 3º - A disponibilidade mencionada no parágrafo anterior, dar-se-á após a aprovação e assinatura pelo presidente da Câmara Municipal, no documento físico.

Art. 4º O resumo será redigido a partir dos dados fornecidos pelo 1º Secretário, nos moldes da disciplina do art. 2º do Regimento Interno, contendo a respeito de:

I. número;

legislativa e local;

III. nomes dos vereadores presentes e dos que a presidiram;

a secretariaria;

IV. relação, quando for o caso, de:

Expediente;

v) matéria apreciada na Ordem do Dia;

d) resultado das votações;

e) registro dos inscritos para uso das Explicações Pessoais;

V. fechamento constando o encerramento da reunião.

Art. 5º Compete aos servidores vinculados à Secretaria da Câmara Municipal, a impressão das Atas Eletrônicas, o registro dos assentados pertinentes e a salvaguarda desses documentos, a realizar o upload no website da Câmara Municipal.

Art. 6º Serão encaminhadas cópias dos arquivos de áudio e documentos físicos sempre que solicitadas nos moldes da disciplina da Portaria nº 028/2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatiani Pereira Sabariz Azevedo
PRESIDENTE



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 28-08-2018 à 29-08-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Narciso Ferreira Pires Júnior	Responsável pela seção de lançamento e fiscalização	Curitiba - Pr	28-08-2018 à 29-08-2018	SANEGRAPH - CONSULTORIA	R\$600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 28-08-2018 A 31-08-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	29/08/18 A 29/08/18	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	28/08/18 A 28/08/18	LEVAR ALUNOS PARA VISITA EM UMA INDUSTRIA DE RAÇÃO	R\$ 150,00
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	CURITIBA	29/08/18 A 31/08/18	FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR - 2018	R\$ 1.625,00
MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	29/08/18 A 31/08/18	FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR - 2018	R\$ 1.000,00
LEIZE CRISTINA TAVARES	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	29/08/18 A 31/08/18	FORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR - 2018	R\$ 1.000,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/08/18 A 15/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/18 A 22/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	22/08/18 A 24/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	23/08/18 A 23/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	23/08/18 A 24/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 80,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	24, 27 E 28/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/08/18 A 24/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	25, 27 E 28/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/18 A 26/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	27/08/18 A 31/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	28/08/18 A 28/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	23/08/18 A 25/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	27, 29 E 31/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/18 A 31/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/18 A 01/09/18	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/08/18 A 27/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
VALDELI GOMES AFFONSO	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/08/18 A 30/08/18	CURSO/SEDS JORNADA DE PARÂMETROS PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	R\$ 50,00
ANDRÉA REGINA DOS SANTOS SILVA	COORDENADORA DO CRAS	CURITIBA	03/09/18 A 06/09/18	II ENCONTRO DE RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS E CENTROS DIA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 1.000,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/18 E 30/08/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 80,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACAREZINHO	31/08/18 A 31/08/18	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	R\$ 40,00
MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES	PSICÓLOGA	MARINGÁ	31/08/18 A 01/09/18	CURSO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	R\$ 600,00
KELLEN REGINANE CAPPI	PSICOPEDAGOGA	MARINGÁ	31/08/18 A 01/09/18	CURSO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 3.097/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, nos termos da Lei nº 2.745/2007, de 22/05/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.758/2007, de 19/09/2007, os membros abaixo, com mandato até 14/09/2020.

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Marcelo Gusmão – Titular
- Felipe Felício Ferreira – Titular
- Rosália Aparecida dos Santos – Suplente
- Leize Cristina Tavares – Suplente

2) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Fernanda Nazario Tobias – Titular
- Fernanda Aparecida Pimentel Bail – Suplente

3) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Franciely Karina Bianchini dos Santos – Titular
- Valdirene Gusmão Costa – Suplente

4) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Maria Leticia Bufalari Cunha - Titular
- Suelyze Emannuelen Bartelli de Oliveira – Suplente

5) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Carina Aparecida Araújo Ragazzi – Titular
- Carina Xavier de Mendonça - Titular
- Maria Eugenia Carneiro - Suplente
- Lucelia de Fatima Ribeiro Gualberto - Suplente

6) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Jorge Dias dos Santos – Titular
- José Carlos Alves - Titular
- Aristides dos Santos - Suplente
- Maria Aparecida de Assis - Suplente

7) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Maurisa Ribeiro da Silva - Titular
- Sumico Tamura - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I Nº 3.775/2018.

Data : 30 de agosto de 2018.
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para Devolução de sobra de recurso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para Devolução de sobra de recurso do Convênio SIT 34041 para aquisição de veículo para agricultura. - SEAB

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
 20.605.2001.1-004 – Aquisição Veículo Agricultura – SEAB – FR 955
 1563 0955 03.99.01.01 3.3.30.93.00.00 Restituições e Indenizações.....900,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o valor do Superávit da Fonte 955 – R\$ 56,14, mais o excesso de arrecadação R\$ 843,86. Totalizando o valor de R\$ 900,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.032/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.774/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para Devolução de sobra de recurso do Pro-grama Coleta Seletiva – Águas Paraná – SIT 33385

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 04.001 – Divisão Ambiental
 17.512.1800.1-001 – Programa Coleta Seletiva - FR 954
 1406 0954 03.99.01.01 3.3.30.93.00.00 Restituições e Indenizações.....24.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, se-rá utilizado o valor do Superávit da Fonte 954– R\$ 20.810,32, mais o excesso de arrecada-ção R\$ 3.189,68. Totalizando o valor de R\$ 24.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Es-tado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.034/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.708/2017 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.001 – Divisão de Recursos Humanos
 04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
 0300 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

02.005 – Divisão de Transportes
 04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte
 5520 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....200.000,00
 5580 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 03.005 – Divisão de Educação
 12.361.1219.6-021 – Divisão da Educação – 10%
 1090 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....60.000,00
 1150 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%
 1230 0104 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....60.000,00
 1290 0104 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
 11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
 10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
 25860 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....80.000,00

11.005 – Divisão de Farmácia
 10.303.1020.6-058 – Assistência Farmacêutica
 3370 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....80.000,00
 Total.....900.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 000 - R\$ 300.000,00 mais os devidos cancelamentos. Totalizando 900.000,00.

01 – GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - Chefia de Gabinete
 04.122.0401.2-001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 0080 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.005 – Divisão de Transportes
 5501 0507 99.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....200.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%
 1260 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00
 1300 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.033/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.775/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para Devolução de sobra de recurso do Convênio SIT 34041 para aquisição de veículo para agricultura. - SEAB

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
 20.605.2001.1-004 – Aquisição Veículo Agricultura – SEAB – FR 955
 1563 0955 03.99.01.01 3.3.30.93.00.00 Restituições e Indenizações.....900,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o valor do Superávit da Fonte 955 – R\$ 56,14, mais o excesso de arrecadação R\$ 843,86. Totalizando o valor de R\$ 900,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.035/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Instalações.....20.000,00

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 04.001 – Divisão Ambiental
 18.542.1800.2-023 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
 1370 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00
 1380 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
 20.608.2014.2-026 – Manutenção da Patrulha Mecanizada
 1540 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
 1560 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 06.001 – Serviços Urbanos
 04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
 1670 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

04.452.0421.5-003 – Serviços Urbanos
 1720 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00
 1730 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

07 – SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL
 07.001 – Diretoria
 15.452.5000.2-032 – Manutenção da Secretaria de Política Habitacional
 1950 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano
 2010 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
 11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município
 10.301.1011.2-056 – Reforma/Construção/Ampliação de PSF
 3220 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....80.000,00

11.005 – Divisão de Farmácia
 10.303.1020.6-058 – Assistência Farmacêutica
 3410 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 13.001 – Divisão de Proteção e Despesa do Consumidor – PROCON
 22.661.2202.2-122 – Infraestrutura para Parque Industrial
 4330 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00
 Total.....900.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.774/2018

Data : 30 de agosto de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para Devolução de sobra de recurso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para Devolução de recurso do Programa Coleta Seletiva – Águas Paraná – SIT 33385

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 – Divisão Ambiental

17.512.1800.1-001 – Programa Coleta Seletiva - FR 954

1406 0954 03.99.01.01 3.3.30.93.00.00 Restituições e Indenizações.....24.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o valor do Superávit da Fonte 954– R\$ 20.810,32, mais o excesso de arrecadação R\$ 3.189,68. Totalizando o valor de R\$ 24.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: aditar, com fundamento no inc. II do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93, o contrato para prorrogar os prazos de execução em 12 (doze meses) e vigência em 13 (treze) meses.

Reajustar, com fundamento no § 3º da Cláusula Quinta do contrato acima descrito, o valor anual em 8,2624% (oito inteiros e dois mil seiscentos e vinte e quatro décimos milésimos) por cento relativos à variação do Índice Geral de Preços do Mercado nos últimos 12 (doze) meses (Agosto/2017 a Julho/2018), equivalentes a R\$ 11.848,34 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Osires Cavaletti
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 50/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SUPORTE PÚBLICO INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	10	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1.700,00	17.000,00
VALOR TOTAL					17.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES -PR no valor total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de Agosto de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/09/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/09/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2018 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/09/2018 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO COM TRATOR DE ESTEIRA E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES PARA AÇÕES DE CONTROLE DE COMBATE DA EROSIÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DENOMINADA CABIUNA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 19/09/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RÁDIO CABIUNA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM ATODA ÁREA URBANA E RUAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

RÁDIO CABIUNA LTDA - ME
Adauto Francisco Mateus
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUPORTE PÚBLICO INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES -PR.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	281/000	02001041220404200 33390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Bandeirantes-PR, 28 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

SUPORTE PÚBLICO INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA ME
Júlio Humberto Araújo
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2017-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RÁDIO YARA LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM ATODA ÁREA URBANA E RUAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.


FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

RÁDIO YARA LTDA- ME
Carlota Renzi Meneghel
CONTRATADA

 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Plano de Ação 2018.

Bandeirantes, 30 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO C.M.A.S.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes-Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA eleições para os membros dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato, de conformidade com o art. 7º Parágrafos 1º e 2º, a seguir especificado:

Data da Eleição: 21/11/2018.

Horário: 09:00h às 16:00h

Local: Sala de Reuniões do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Luiz Meneghel, 992

Prazo para registro de Chapas: 01/10/18

Horário das inscrições: De terça- feira e quinta-feira a partir 12:00h às 18:00h no Sede do Sindicato Rua Prefeito José Mario Junqueira, 149 sala 04.

Em caso de não haver "quorum" na 1ª eleição, a segunda será realizada no prazo de 05 dias, se ainda não atingir "quorum" suficiente, ou houver empate, a 3ª eleição ocorrerá em 07 dias.

Bandeirantes, 30 de agosto de 2018


Ricardo Augusto Leme
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS